



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



# L E I Nº 3.918/2002

“REABRE CRÉDITO ESPECIAL CONFORME MELHOR, IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSE FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**ARTIGO 1º** - Fica reaberto crédito especial para o Programa Melhor Morar visando a construção de kits sanitários no bairro Lomba da Páscoa através do convênio SEDU/PR nº SEDU - 2499/2001 entre a União Federal por intermédio da Caixa Econômica Federal e o Município de Santo Antônio da Patrulha no valor de R\$ 25.500,00 com a seguinte descrição:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO  
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO

Atividade 2.123 - Manutenção do Programa de Implantação de Sanitários  
4.4.90.51 - Obras e Instalações.....R\$ 25.500,00

**ARTIGO 2º** - Servirá de recursos para cobrir o artigo anterior o Convênio SEDU/PR nº SEDU - 2499/2001 entre a União Federal por intermédio da Caixa Econômica Federal e o Município de Santo Antônio da Patrulha no valor de R\$ 20.000,00 e a contra partida do Município no valor de R\$ 5.500,00 com a seguinte descrição:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO  
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO

Atividade 2.123 - Manutenção do Programa de Implantação de Sanitários  
4.4.90.51 - Obras e Instalações.....R\$ 5.500,00

**ARTIGO 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de janeiro de 2002.

JOSE FRANCISCO FERREIRA DA LUZ  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOAO ALFREDO DA SILVA PEIXOTO  
Secretário Municipal de Administração